

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

DEMONSTRATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES

CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO DE CONFIANÇA		CARGO/FUNÇÃO ACRESCIDOS	CARGO/FUNÇÃO SUPRIMIDOS	TOTAL DE CARGO/FUNÇÃO TRANSFORMADOS
DENOMINAÇÃO	GRAU	QTDE	QTDE	QTDE
Assessor Especial IV	58	1		1
Assessor Chefe II	57		1	-1
Assessor Técnico	53		1	-1
TOTAL DE CARGOS		1	2	-1
Gestores de Equipamentos	65		4	-4
TOTAL DE FUNÇÕES				-4

DECRETO Nº 37.266 de 03 de agosto de 2023

Aprova a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, alterada em decorrência das modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, que passa a ser a constante deste ato.

CAPÍTULO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com a finalidade de formular, planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as políticas públicas de gestão de pessoas e dos recursos logísticos, de propor a padronização institucional, bem como de gerir a previdência dos servidores municipais e a estrutura organizacional da Administração Municipal, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgão Colegiado:

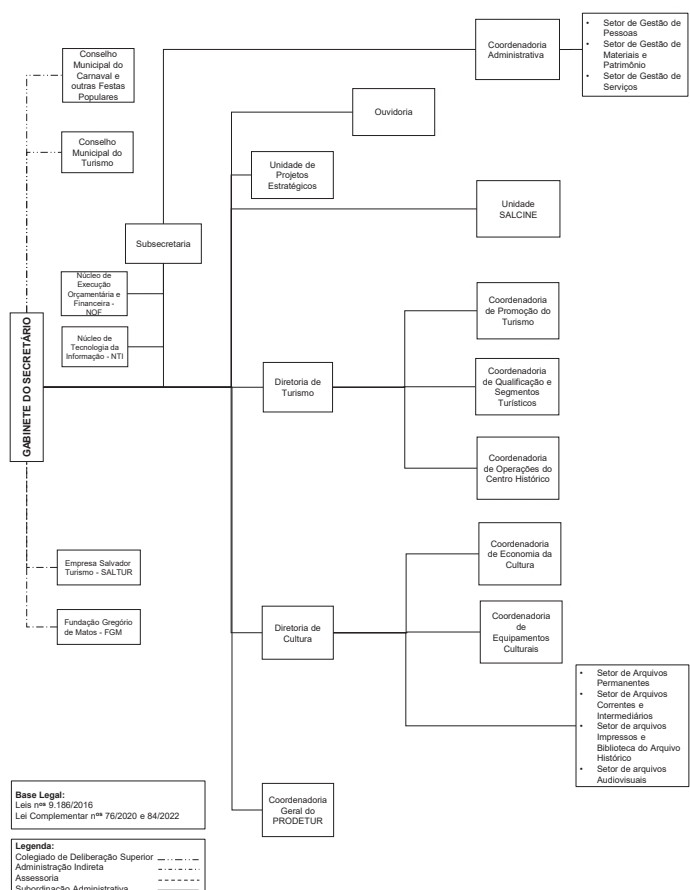
- a) Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS.

II - Unidades Administrativas:

- a) Gabinete do Secretário.
 - 1. Subsecretaria:
 - 1.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 - 1.2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
 - 1.3. Coordenadoria Administrativa:
 - 1.3.2. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
 - 1.3.4. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
 - 1.3.5. Setor de Atendimento ao Público - SEATE;
 - 1.3.6. Setor de Gestão de Contratos Setoriais - SESET
 - 1.3.7. Setor de Gestão de Arquivo Administrativo - SECAD
 - 2. Chefia de Gabinete;
 - 3. Assessoria de Gestão;
 - 4. Assessoria de Monitoramento de Gastos Públicos:
 - 4.1. Unidade de Análise de Gastos Públicos.
 - 5. Diretoria Geral de Governança e Projetos:
 - 5.1. Gerência Central de Gestão de Projetos:
 - 5.1.1. Unidade de Captação de Ideias e Projetos.
 - 5.2. Gerência Central de Gestão de Processos;
 - 5.2.1. Unidade de Modelagem e Otimização de Processos.
 - 5.3. Coordenadoria Central de Atos Normativos:
 - 5.3.1. Unidade de Padronização de Normas.
 - 5.4. Escritório de Soluções Inovadoras.
 - 5.5. Setor de Gestão da Estrutura Organizacional.
 - 5.6. Unidade de Operacionalização do SIGEO.
 - 6. Diretoria Geral de Gestão de Pessoas:
 - 6.1. Setor de Informações Trabalhistas;
 - 6.2. Setor de Gestão do Sistema de Pessoas;
 - 6.3. Setor de Relacionamento Técnico;
 - 6.4. Gerência Central de Políticas de Pessoas:
 - 6.4.1. Coordenadoria Central de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas:
 - 6.4.1.1. Setor de Educação Corporativa;
 - 6.4.1.2. Setor de Desenvolvimento de Pessoas;
 - 6.4.1.3. Setor de Gestão do Desempenho de Pessoas.
 - 6.4.2. Coordenadoria Central de Gestão de Benefícios:
 - 6.4.2.1. Setor de Gestão do Plano de Saúde;
 - 6.4.2.2. Setor de Gestão de Benefício Educacional.
 - 6.4.3. Coordenadoria Central de Gestão de Carreiras e Estágio:
 - 6.4.3.1. Setor de Provimento de Pessoal;
 - 6.4.3.2. Setor de Carreira e Movimentação de Pessoal;
 - 6.4.3.3. Setor de Gestão de Estágio.
 - 6.5. Gerência Central de Administração de Pessoas:
 - 6.5.1. Coordenadoria Central de Informações Funcionais:
 - 6.5.1.1. Setor de Cadastro Funcional;
 - 6.5.1.2. Setor de Gestão Documental do Servidor;
 - 6.5.1.3. Setor de Ingressos e Egressos;
 - 6.5.1.4. Setor de Cessão de Pessoal.
 - 6.5.2. Coordenadoria Central de Gestão da Folha de Pagamento:
 - 6.5.2.1. Setor de Acompanhamento da Elaboração da Folha de Pagamento;
 - 6.5.2.2. Setor de Obrigações Acessórias da Folha.
 - 6.6. Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional:
 - 6.6.1. Coordenadoria de Inspeção e Conformidade Legal:
 - 6.6.1.1. Subcoordenadoria de Inspeção e Auditoria;
 - 6.6.1.2. Subcoordenadoria de Contingência de Segurança e Saúde Ocupacional.
 - 6.6.2. Coordenadoria Central de Gestão Integrada de Segurança e Saúde Ocupacional;



ANEXO III
ORGANOGRAMA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT



Base Legal:
Lei nº 5.189/2016
Lei Complementar nº 76/2020 e 84/2022

Legenda:
Colegiado de Deliberação Superior
Administração Indireta
Assessoria
Subordinação Administrativa

- 6.6.2.1. Subcoordenadoria de Gerenciamento e Controle de Riscos Ambientais;
6.6.2.2. Subcoordenadoria de Monitoramento e Desempenho de Segurança e Saúde Ocupacional.

6.6.3. Coordenadoria Central de Perícia Médica.

- 6.6.3.1. Subcoordenadoria de Perícia Médica;
6.6.3.2. Subcoordenadoria de Avaliação e Concessão de Benefícios.

7. Diretoria Geral de Logística e Patrimônio:

- 7.1. Coordenadoria de Gestão de Projetos Internos;
7.2. Gerência Central de Gestão de Serviços;
7.2.1. Coordenadoria Central de Gestão de Serviços Corporativos;

- 7.2.1.1. Setor de Análise e Controle de Contas;
7.2.1.3. Setor de Fiscalização e Otimização de Serviços.

7.2.2. Coordenadoria Central de Gestão de Frota:

- 7.2.2.1. Setor de Controle de Abastecimento de Veículos;
7.2.2.2. Setor de Gerenciamento da Frota de Veículos.

7.3. Gerência Central de Gestão de Contratos:

- 7.3.1. Coordenadoria Central de Gestão de Contratos;
7.3.1.1. Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos;
7.3.1.2. Setor de Cadastro, Controle e Otimização de Contratos;

7.3.1.3. Setor de Controle Financeiro de Contratos;

7.3.2. Coordenadoria Central de Administração de Imóveis:

- 7.3.2.1. Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo.

7.4. Gerência Central de Material e Patrimônio:

- 7.4.1. Coordenadoria Central de Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços:

- 7.4.1.1. Setor de Aquisições e Contratações Diretas;
7.4.1.2. Setor de Administração do Registro de Preços.
7.4.2. Coordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais:
7.4.2.1. Setor de Padronização e Cadastro de Materiais e Equipamentos;
7.4.2.2. Setor de Banco de Preços.
7.4.3. Coordenadoria Central de Controle de Bens Móveis:
7.4.3.1. Setor de Controle de Bens Patrimoniais Móveis;
7.4.3.2. Setor de Inspeção de Bens Patrimoniais Móveis;
7.4.3.3. Setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis.

7.4.4. Coordenadoria Central do Centro de Logística:

- 7.4.4.1. Setor de Controle e Logística de Materiais;
7.4.4.2. Setor de Análise e Informação.

8. Diretoria Geral de Previdência:

8.1. Órgãos Colegiados:

- 8.1.1. Conselho Municipal da Previdência do Servidor - COMPRES;
8.1.2. Conselho Fiscal do Fundo Municipal da Previdência do Servidor;
8.1.3. Comitê de Investimentos.
8.2. Ouvidoria Setorial do FUMPRES;
8.3. Gerência de Informações e Projetos Estratégicos do FUMPRES:
8.3.1. Unidade de Análise de Dados e Informações.
8.4. Assessoria da Diretoria Geral de Previdência;
8.5. Assessoria de Compensação Previdenciária;
8.6. Assessoria de Apoio da Gestão do RPPS e RPC;

8.7. Unidade de Contabilidade e Gestão dos Recursos do RPPS;

8.7.1. Setor de Controle Contábil.

8.8. Unidade de Apoio Técnico

8.9. Gerência de Controle de Processos e Avaliação de Riscos:

8.9.1. Unidade de Controle Interno.

8.10. Gerência de Acompanhamento da Previdência Complementar:

8.10.1. Assessoria de Acompanhamento da Previdência Complementar.

8.11. Gerência de Assistência Administrativa e Financeira:

8.11.1. Unidade de Arrecadação Financeira:

8.11.2. Coordenadoria da Dívida Ativa Previdenciária e do Patrimônio;

8.11.3. Coordenadoria de Execução e Controle Orçamentário Financeiro.

8.12. Gerência de Previdência:

8.12.1. Unidade de Assistência de Atendimento;

8.12.1.1. Setor de Cadastro e Orientação;

8.12.2. Coordenadoria de Folha de Pagamentos de Benefícios Previdenciários:

8.12.2.1. Setor de Elaboração da Folha de Pagamento do FUMPRES.

8.12.3. Coordenadoria de Benefícios:

8.12.3.1. Setor de Aposentadoria;

8.12.3.2. Setor de Pensão;

8.12.3.3. Setor de Assistência Social

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

Art. 4º Ficam transformados, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, os Cargos em Comissão e Funções de Confiança da estrutura organizacional da SEMGE, distribuídos nos anexos I e II deste Decreto, nos termos seguintes:

I - Ficam suprimidos os seguintes cargos em comissão/funções de confiança: 02 (dois) Gerentes Centrais Sistêmicos de Gestão II, Grau 57; 01 (um) Motorista de Gabinete, Grau 50; 02 (dois) Chefes de Setor Sistêmicos de Gestão, Grau 65; 03 (três) Consultores de Gestão, Grau 65; 04 (quatro) Chefes de Setor B, Grau 63; 01 (um) Supervisor, Grau 63; 03 (três) Secretários Administrativos, Grau 61 e 02 (dois) Encarregados, Grau 61;

II - Ficam acrescidos os seguintes cargos em comissão: 01 Diretor Geral, Grau 58; 02 (dois) Assessores Especiais III, Grau 57, e 02 (dois) Supervisores Sistêmicos de Gestão, Grau 65;

III - As transformações previstas neste artigo não implicam em aumento de despesa, considerando, para tanto, as supressões de que tratam o inciso I.

Art. 5º A unidade Administrativa "Escritório de Soluções Inovadoras", constante deste Decreto, é inaugurada por cargo de natureza excepcional e transitória, conforme legislação específica (Lei 8.653/2014).

Art. 6º O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI é vinculado tecnicamente ao Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC no âmbito do Município e, administrativamente, à SEMGE.

Art. 7º Ficam extintas, com a sua vacância, as funções de confiança de Componente de Junta Médica, Grau 65, vinculadas à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional, nos termos do artigo 16, da Lei Complementar nº 69, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 8º Ficam vedadas novas designações para ocupar o cargo comissionado de Motorista de Gabinete, Grau 50, do Quadro de Cargos Comissionados, considerando a sua extinção por vacância, conforme estabelecido na Lei nº 9.508, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o seu regimento, devidamente revisado e compatibilizado com as modificações realizadas.

Art. 10. Ficam revogados o Decreto nº 36.533, de 02 de janeiro de 2023 e o Anexo I, do Decreto nº 37.074, de 20 de junho de 2023.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário	Gabinete do Secretário
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	04	Diretor Geral	Diretoria Geral de Governança e Projetos
			Diretoria Geral de Gestão de Pessoas
			Diretoria Geral de Logística e Patrimônio
			Diretoria Geral de Previdência
01	Assessor Especial IV	Diretoria Geral de Previdência	

§ 1º Os Órgãos Colegiados mencionados neste artigo têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

§ 2º O Conselho Municipal da Previdência do Servidor - COMPRES e o Conselho Fiscal do Fundo Municipal da Previdência do Servidor ficam regimentalmente vinculados à Diretoria Geral de Previdência em razão da especificidade técnica de seus respectivos objetos.

§ 3º O Comitê de Investimentos, criado pela Lei Complementar nº 067, de 31 de maio de 2017, e regimentalmente vinculado à Diretoria Geral de Previdência, encontra-se em conformidade com as disposições constantes da Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.



57	01	Assessor Chefe II	Chefia de Gabinete
	03	Assessor Especial III	Unidade de Contabilidade e Gestão dos Recursos do RPPS
			Assessoria de Gestão
			Assessoria de Monitoramento de Gastos Públicos
	01	Coordenador III	Coordenadoria Administrativa
	01	Gerente de Projetos Estratégicos II	Gerência de Informações e Projetos Estratégicos do FUMPRES
	07	Gerente Central Sistêmico de Gestão II	Gerência Central de Políticas de Pessoas
			Gerência Central de Administração de Pessoas
			Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional
			Gerência Central de Gestão de Serviços
Gerência Central de Gestão de Contratos			
03	Gerente IV	Gerência Central de Material e Patrimônio	
		Gerência de Acompanhamento da Previdência Complementar	
		Gerência de Controle de Processos e Avaliação de Riscos	
01	*Gerente do PMAT	Gerência de Assistência Administrativa e Financeira	
		Gerência de Previdência	
01	Ouvidor Setorial	Ouvidoria Setorial do FUMPRES	
56	07	Assessor Especial II	Chefia de Gabinete (02)
			Assessoria da Diretoria Geral de Previdência
			Assessoria de Compensação Previdenciária
Assessoria de Apoio da Gestão do RPPS e RPC			
Unidade de Controle Interno			
Assessoria de Acompanhamento da Previdência Complementar			
02	Gerente Central Sistêmico de Gestão I	Gerência Central de Gestão de Projetos	
		Gerência Central de Gestão de Processos	
55	03	Assessor do Secretário II	Chefia de Gabinete
	02	Assessor de Projetos	Chefia de Gabinete
			Unidade de Arrecadação Financeira
	16	Coordenador Central Sistêmico de Gestão	Coordenadoria Central de Atos Normativos
			Coordenadoria Central de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas
			Coordenadoria Central de Gestão de Benefícios
			Coordenadoria Central de Gestão de Carreiras e Estágio
			Coordenadoria Central de Informações Funcionais
			Coordenadoria Central de Gestão da Folha de Pagamento
			Coordenadoria Central de Gestão Integrada de Segurança e Saúde Ocupacional
			Coordenadoria Central de Perícia Médica
			Coordenadoria Central de Gestão de Serviços Corporativos
			Coordenadoria Central de Gestão de Frota
			Coordenadoria Central de Gestão de Contratos
Coordenadoria Central de Administração de Imóveis			
Coordenadoria Central de Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços			
Coordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais			
Coordenadoria Central de Controle de Bens Móveis			
Coordenadoria Central do Centro de Logística			

05	Coordenador II	Unidade de Apoio Técnico	
		Coordenadoria de Inspeção e Conformidade Legal	
		Unidade de Assistência de Atendimento	
		Coordenadoria de Folha de Pagamentos de Benefícios Previdenciários	
02	Gestor de Núcleo	Coordenadoria de Benefícios	
		Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira	
02	Gestor de Núcleo	Núcleo de Tecnologia da Informação	
54	02	Assessor Central de Gestão	Diretoria Geral de Gestão de Pessoas
	03	Coordenador I	Coordenadoria de Gestão de Projetos Internos
			Coordenadoria da Dívida Ativa Previdenciária e do Patrimônio
			Coordenadoria de Execução e Controle Orçamentário Financeiro
02	Gestor de Processos	Unidade de Modelagem e Otimização de Processos	
02	Gestor de Projetos	Unidade de Análise de Gastos Públicos	
		Unidade de Captação de Ideias e Projetos	
02	Gestor de Projetos	Unidade de Padronização de Normas	
53	17	Assessor Técnico	Chefia de Gabinete (03)
			Diretoria Geral de Governança e Projetos
			Diretoria Geral de Gestão de Pessoas
			Diretoria Geral de Logística e Patrimônio (02)
			Diretoria Geral de Previdência (03)
			Unidade de Análise de Dados e Informações
			Gerência de Controle de Processos e Avaliação de Riscos
			Gerência de Assistência Administrativa e Financeira
			Gerência de Previdência
			Coordenadoria de Benefícios (02)
			Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional
06	Subcoordenador II	Subcoordenadoria de Inspeção e Auditoria	
		Subcoordenadoria de Contingência de Segurança e Saúde Ocupacional	
		Subcoordenadoria de Gerenciamento e Controle de Riscos Ambientais	
		Subcoordenadoria de Monitoramento e Desempenho de Segurança e Saúde Ocupacional	
		Subcoordenadoria de Perícia Médica	
51	21	Assistente Especial II	Subsecretaria
			21
50	21	Assistente Especial I	Subsecretaria
			01

* Cargo de natureza excepcional e transitória, conforme legislação específica (Lei nº 8.653/2014).

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
65	37	Chefe de Setor Sistêmico de Gestão	Setor de Atendimento ao Público
			Setor de Gestão de Arquivo Administrativo - SECAD
			Setor de Gestão da Estrutura Organizacional
			Setor de Informações Trabalhistas
			Setor de Gestão do Sistema de Pessoas
			Setor de Relacionamento Técnico
			Setor de Educação Corporativa
			Setor de Desenvolvimento de Pessoas
			Setor de Gestão do Desempenho de Pessoas
			Setor de Gestão do Plano de Saúde
			Setor de Gestão de Benefício Educacional
			Setor de Provimento de Pessoal
			Setor de Carreira e Movimentação de Pessoal
			Setor de Gestão de Estágio
			Setor de Cadastro Funcional
			Setor de Gestão Documental do Servidor
			Setor de Ingressos e Egressos
			Setor de Cessão de Pessoal
			Setor de Acompanhamento da Elaboração da Folha de Pagamento
			Setor de Obrigações Acessórias da Folha
			Setor de Análise e Controle de Contas
			Setor de Fiscalização e Otimização de Serviços
			Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos
			Setor de Cadastro, Controle e Otimização de Contratos
			Setor de Controle Financeiro de Contratos
			Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo
			Setor de Aquisições e Contratações Diretas
			Setor de Administração do Registro de Preços
			Setor de Padronização e Cadastro de Materiais e Equipamentos
			Setor de Banco de Preços
			Setor de Controle de Bens Patrimoniais Móveis
			Setor de Inspeção de Bens Patrimoniais Móveis
			Setor de Controle e Logística de Materiais
			Setor de Análise e Informação
			Setor de Elaboração da folha de pagamento do FUMPRES
			Setor de Aposentadoria
			Setor de Pensão
24	Supervisor Sistêmico de Gestão	Núcleo de Tecnologia da Informação (02)	Diretoria Geral de Gestão de Pessoas
			Gerência Central de Políticas de Pessoas (03)
			Gerência Central de Administração de Pessoas (07)
			Coordenadoria Central de Gestão de Serviços Corporativos (02)
			Coordenadoria Central de Gestão de Frota
			Coordenadoria Central de Gestão de Contratos (01)
			Diretoria Geral de Previdência (02)
			Unidade de Contabilidade e Gestão dos Recursos do RPPS
			Unidade de Controle Interno
			Assessoria da Diretoria Geral de Previdência (03)
02	Componente de Junta Médica	Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional	
04	Consultor de Gestão	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira	Coordenadoria Administrativa (01)
			Diretoria Geral de Governança e Projetos (02)

63	06	Chefe de Setor B	Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Serviços
			Setor de Gestão de Contratos Setoriais
			Setor de Controle Contábil
			Setor de Cadastro e Orientação
	11	Supervisor	Diretoria Geral de Previdência
			Gerência de Assistência Administrativa e Financeira (03)
			Coordenadoria da Dívida Ativa Previdenciária e do Patrimônio
			Gerência de Previdência (04)
			Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional (02)
62	03	Chefe de Setor A	Setor de Controle de Abastecimento de Veículos
			Setor de Gerenciamento da Frota de Veículos
			Setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis
61	09	Secretário Administrativo	Núcleo de Tecnologia da Informação
			Coordenadoria Administrativa
			Gerência Central de Políticas de Pessoas
			Diretoria Geral de Logística e Patrimônio (01)
			Diretoria Geral de Previdência (03)
			Comissão Central Permanente de Licitação
			Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores
			05
	Setor de Provimento de Pessoal		
Setor de Controle de Abastecimento de Veículos			
Setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis			

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

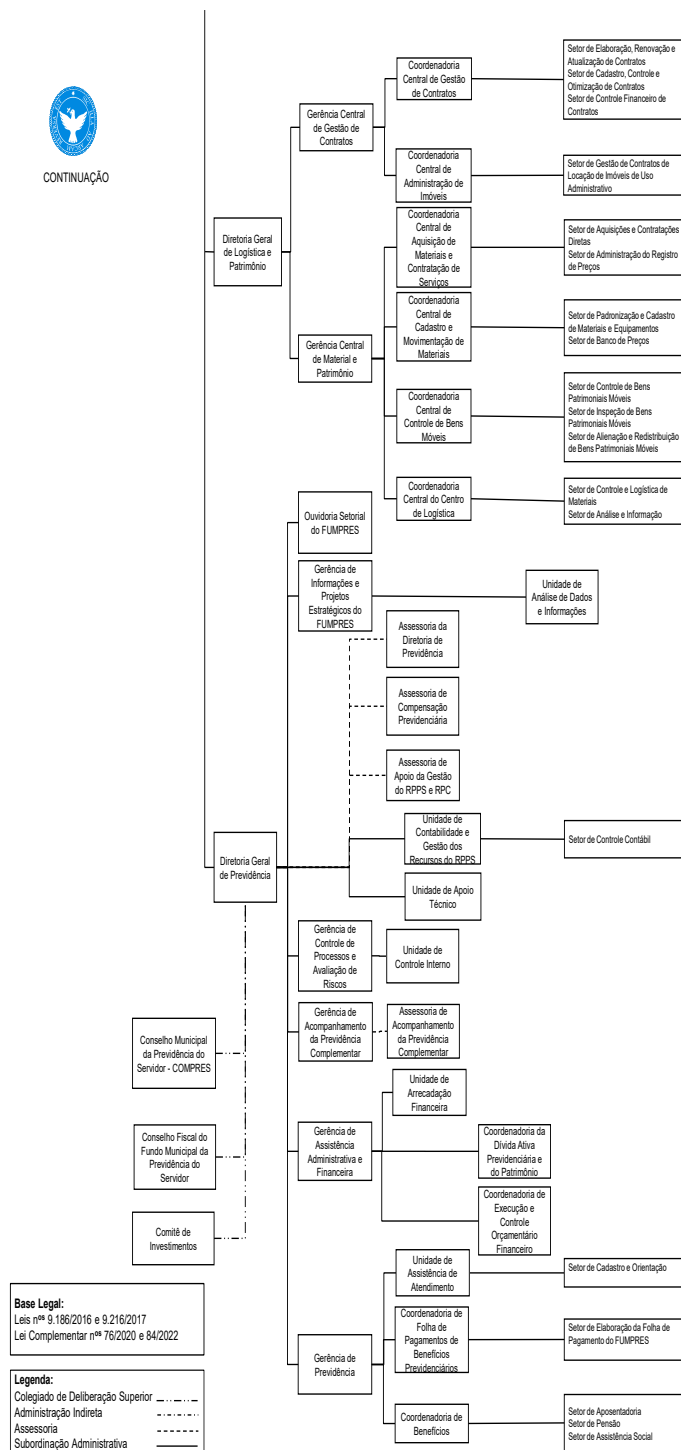
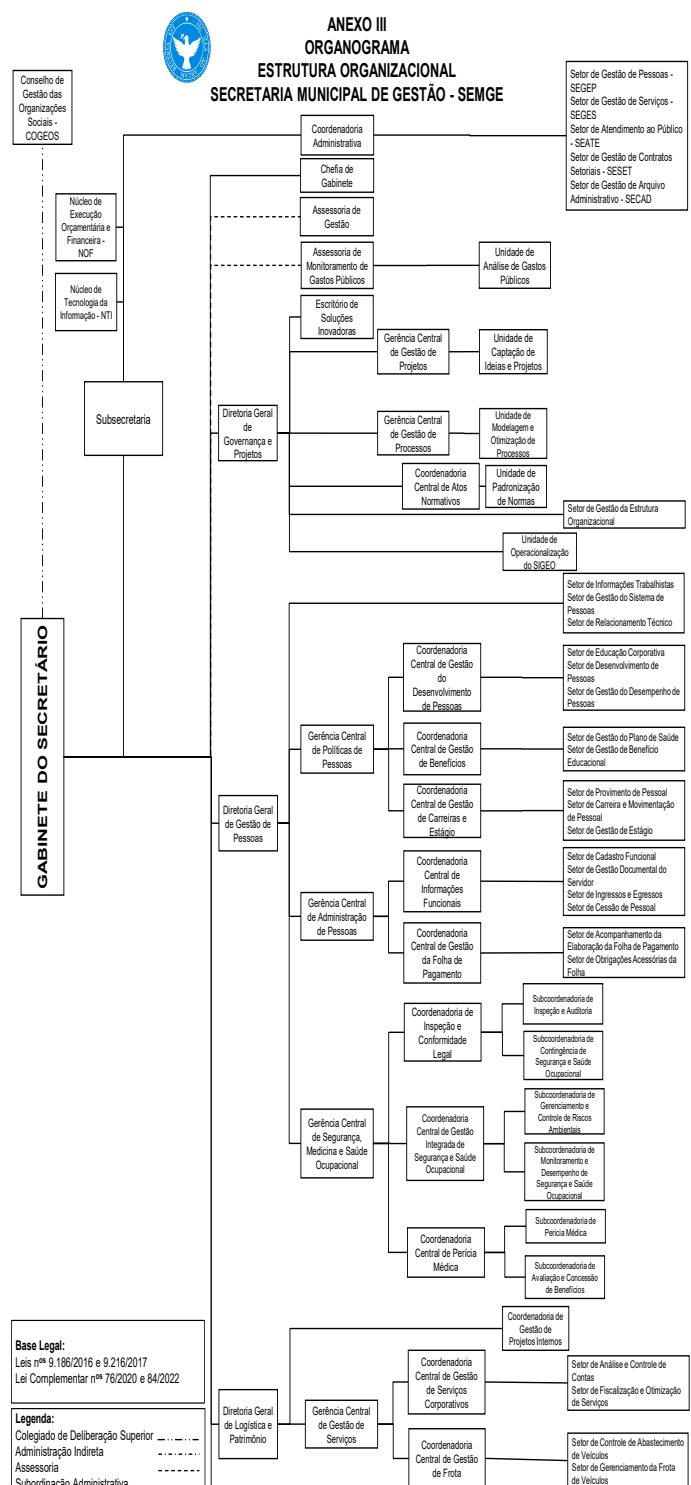
DEMONSTRATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES

CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO DE CONFIANÇA		CARGO/FUNÇÃO ACRESCIDOS	CARGO/FUNÇÃO SUPRIMIDOS	TOTAL DE CARGO/FUNÇÃO TRANSFORMADOS
DENOMINAÇÃO	GRAU	QTDE	QTDE	QTDE
Diretor Geral	58	1		1
Assessor Especial III	57	2		2
Gerente Central Sistêmico de Gestão II	57		2	-2
Motorista de Gabinete	50		1	-1
TOTAL DE CARGOS		3	3	0
Chefe de Setor Sistêmico de Gestão	65		2	-2
Consultor de Gestão	65		3	-3

Supervisor Sistêmico de Gestão	65	2	2
Chefe de Setor B	63	4	-4
Supervisor	63	1	-1
Encarregado	61	2	-2
Secretário Administrativo	61	3	-3
TOTAL DE FUNÇÕES		2	15
			-13



CONTINUAÇÃO



DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 03 de agosto de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**, do cargo em comissão de Subsecretário Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: